

## EDITAL Nº 01 /2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO – COVID 19

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Amparo – SP, à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 43.465.459/0001-73, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de nova onda de infecção pelo Coronavírus (COVID 19), considerando a situação excepcional de saúde decorrente da epidemia de Covid-19 vivenciada mundialmente, que apresenta alta capacidade de contágio e elevada morbidade e mortalidade ainda não conhecida pela nova variante Ômicron; considerando a Portaria GM/MS n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-COV2), recomendando-se o estabelecimento do diagnóstico sindrômico para o atendimento de casos suspeitos de Covid-19, considerando o papel central que o Sistema Público de Saúde do Município desempenha na organização e prestação universal e integral do atendimento à Saúde, considerando que, além da epidemia de Covid-19, persistem todas as demais necessidades em saúde, sejam urgentes ou eletivas e que, evidentemente, também necessitam atendimento, vem através da Lei nº 4.145, de 25/02/2021, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de **Técnico de Enfermagem (12X36), Enfermeiro (12X36)** para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição

Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei nº 4.145/2021 e demais legislação aplicável.

## 1. DAS FUNÇÕES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.145/2021, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificado:

	<u>QUANTIDADE DE VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>SALÁRIO</u>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	06 + CR	12X36 horas	Ensino médio completo com curso específico de técnico de enfermagem e registro no COREN ativo no ato da inscrição	R\$ 1.352,57
<b>ENFERMEIRO</b>	04 + CR	12X36 horas	Curso superior Completo e Registro no COREN ativo no ato da inscrição	R\$ 3.333,85

**\*CR- cadastro reserva**

1.2 – Além do salário o contratado terá direito a adicional de insalubridade; adicional noturno (se for o caso) e vale transporte, nos termos da lei;

1.3 – A convocação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria para preenchimento de vagas existentes, das que forem criadas e das que vagarem e se

tornem necessárias à Secretaria durante o prazo de validade do presente processo seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados.

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

**2.1** - Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

**2.2** - Além do envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- A)** Carteira de Identidade (RG);
- B)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C)** Diploma de Formação (Obrigatório);
- D)** Diploma/Certificado de Especialização (caso haja);
- E)** Documento que comprove a inscrição regular junto ao respectivo órgão de classe (COREN);
- F)** Documento que comprove a sua experiência na rede básica - SUS (caso haja);
- G)** Documento que comprove a sua experiência em hospitais (caso haja);
- H)** Documento que comprove a sua experiência em UTI (caso haja).
- I)** Documento que comprove a sua experiência em atendimento COVID 19 (Caso haja)

**2.3** - A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em CTPS ou através de certidão expedida pela unidade de saúde (pessoa jurídica) em que o candidato trabalhou (ou trabalha), devidamente assinada pelo seu representante legal, atestando a sua respectiva experiência;

**2.4** – A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e os documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser entregues **obrigatoriamente** no balcão de atendimento do

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo-SP, **de segunda a sexta feira, das 09h às 14h**, durante o **período de inscrições, que será entre os dias 12/01/2022 a 17/01/2022**, não sendo cobrada taxa de inscrição e, em **envelope lacrado** devidamente identificado com Nome completo do candidato;

**2.4.1** – Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado no item 2.4, também como não serão aceitos envelopes enviados por correios, por meio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diversa da estipulada no item 2.4.

**2.5** – São requisitos para efetivar a inscrição:

- a)** Atender o disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do presente Edital;
- b)** Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- c)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- f)** Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado(a) para nova contratação em cargo público;
- g)** Não possuir antecedentes criminais;
- h)** Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- i)** Não fazer parte do grupo de risco do COVID 19 e, estar apto ao trabalho presencial;
- j)** Estar imunizado com duas doses e dose adicional da Vacina contra COVID 19.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 - São requisitos para a contratação:

**A)** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro da ordem classificatória condizente com o número de vagas descrita no quadro no item 1.1, ou, em número superior, caso haja necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, conforme descrito no item 1.1 do presente Edital;

**B)** Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo a documentação abaixo (**cópia e original**), a fim de comprovar as exigências descritas no presente Edital:

- \* RG
- \* CPF
- \* Carteira de Trabalho e cópia das páginas FOTO/VERSO
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral - [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- \* Atestado de antecedentes criminais - [www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx)
- \* 01 foto 3x4 recente
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certificado de Reservista (se homem)
- \* Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- \* Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos) ou relação de frequência escolar (de 05 a 14 anos)
- \* Declaração de salário família (a ser preenchida no RH)
- \* Declaração de Imposto de Renda
- \* Declaração de não acúmulo de cargos (a ser preenchido no RH)
- \* Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- \* Comprovante de escolaridade, conforme exigido no ato da inscrição

- \* Comprovante de conta bancária do Banco Itaú
- \* Cartão PIS/PASEP
- \* Exame admissional (a ser agendado pelo RH)
- \* Se aposentado, trazer cópia da carta de concessão da aposentadoria

C) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

D) Não ter acúmulo ilegal nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

E) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital;

F) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Amparo e não fazer parte do grupo de risco do COVID 19;

**3.2** – A contratação se dará por prazo determinado, consoante disposto na Lei 4.145/2021, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a coordenação da sua respectiva área de atuação;

**3.3** – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades previstas neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º Lei nº 4.145/2021;

**3.4** – Os candidatos que vierem a ser contratados atuarão conforme local, escala de trabalho e de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

**4.1** – A seleção dos aprovados e a respectiva divulgação da ordem classificatória será realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos seguintes critérios objetivos de classificação dos candidatos habilitados do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.145/2021:

- a) Experiência na área específica da contratação (atendimento COVID 19) ;
- b) Experiência em hospitais;
- c) Experiência na rede básica – SUS;
- d) Tempo de formação.

**4.2** – A seleção obedecerá a ordem cronológica acima mencionada, iniciando-se pelos candidatos com experiência na área específica descritos na alínea “a” do item 4.1, utilizando os demais critérios para desempate;

**4.3** – Caso haja empate em todos os critérios acima mencionados, será dado preferência ao candidato de maior idade (dentro do limite do grupo de risco do COVID 19) e com o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;

#### **4.4 – Classificação**

O resultado do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>).

## **5– DOS RECURSOS**

**5.1** – Da classificação preliminar dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>);

**5.2** – O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo, na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, no respectivo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento;

**5.3** – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado de cópia de documento de identificação do candidato e demais documentos que entender pertinentes;

**5.4** – O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

## **6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá o prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.145/2021, a critério da Administração Pública;

**6.2** – A aprovação no presente Processo Seletivo não caracteriza o direito de nomeação/convocação, o qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública e da demanda decorrente da



situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

**6.3** – O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

**7.2** – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

**7.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto com Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Prefeitura, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

**7.4** – O resultado final do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>).

**7.5** – Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Secretaria Municipal de Saúde e ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo

através do telefone (19) 3817-9300 ou atendimento presencial no balcão de atendimento de segunda à sexta feira das 09h00 às 14h00.

Amparo-SP, 11 de janeiro de 2022.

**MARY CRISTIANE MENDES GOMES FOGAGNOLI**

**ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Carteira de Identidade (RG):** \_\_\_\_\_

**Cadastro de Pessoa Física (CPF):** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Cargo pretendido:** \_\_\_\_\_

**Detalhar experiência:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA DECLARADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME E CRM DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São atribuições dos cargos:

<u>CARGO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>	<p><b>Descrição Sumária</b> - Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.</p> <p><b>Descrição Detalhada</b> - Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho: - Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes; - Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar para prevenção da desnutrição; - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; - Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem; - Participar de supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar; - Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica; - Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais; - Manusear equipamentos especiais; - Controlar o</p>

	<p>consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>ENFERMEIRO</b></p>	<p><b>Descrição Sumária</b> - Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.</p> <p><b>Descrição Detalhada</b> - Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, colocando em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; - Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; - Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; - Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; - Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; - Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; - Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; - Executar programas de</p>

prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; - Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; - Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo; - Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; - Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; - Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação de pessoal de enfermagem; - Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde; - Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população; - Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde; - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; - Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.